

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 110 (Cento e dez) botijões de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 para consumo nas seguintes unidades da **CONTRATANTE**: LABVET, LABQUALI, LABSEM, Posto de Classificação, Regional Metropolitana.

2. JUSTIFICATIVA:

Para atender a demanda dos Escritórios e Laboratórios no Município de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência..

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL 13 KG.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhista, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusividade da **CONTRATADA**.

b) Cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

c) A contratada ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato e nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

d) Manter as condições de habilitação.

e) Substituir no prazo de 24 (vinte quatro) horas, toda e qualquer embalagem com sinais de violação e/ou sob suspeita de peso inferior à quantidade solicitada.

f) Emitir a nota fiscal em conformidade com a quantidade solicitada e entregue na **AGRODEFESA**.

g) Comunicar ao Órgão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pelo não cumprimento da entrega no prazo determinado.

h) Não transferir a outros, as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência da **AGRODEFESA**.

i) Deverá ter os requisitos completos para a execução e fornecimento do objeto.

j) Fornecer durante a vigência do contrato, o objetivo licitado estritamente, com as mesmas características apresentadas no laudo de controle de qualidade, dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente e, especificação, marca, validade, preço e quantidade, indicados na proposta apresentada.

k) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **AGRODEFESA**, referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

l) Manter o preço ofertado durante o prazo de validade do contrato ou até o esgotamento do objeto.

m) Responsabilizar por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, quando no desempenho do objeto deste Contrato.

n) Arcar com todas as despesas como: mão de obra, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

o) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta.

p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

5. LOCAL DE ENTREGA:

a) A entrega deverá ser fracionada, conforme solicitação do Gestor do Contrato, podendo as quantidades sofrer alterações quando necessário.

b) O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos endereços abaixo, conforme solicitação da

AGRODEFESA:

Rua 235, nº 135, Setor Leste Universitária, Goiânia/GO. (Núcleo de Patrimônio);

Rua R-2, Quadra – Área H AR4, Campus Universitário – Goiânia/GO. (LABVET e LABQUALI);

Alameda Contorno, s/n, Jardim Bela Vista, CEP 74.850-400, Goiânia/GO (LABSEM);

Rua Barão de Mauá, nº 211, Setor Rodoviário, Goiânia /GO (Posto de Classificação);

Parque de Exposição Agropecuária de Goiânia/GO (UOL Goiânia).

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a) Somente será aceito e recebido o botijão declarado em perfeitas condições, entregue dentro do prazo informado no Termo de Referência e atestado pelo Gestor nomeado mediante Portaria;

b) A **CONTRATADA** se obriga a garantir que o botijão será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital de Licitação.

c) A **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelos botijões entregues, nos termos da legislação vigente.

d) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeita a empresa às sanções previstas no Edital de licitação e na Legislação pertinente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) O gás deverá estar envazado e lacrado, havendo qualquer irregularidade com o material, deverá ele ser encaminhado para laudo do fabricante;

b) Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação. Não serão aceitos botijões amassados, fora do período de validade ou fora dos padrões de qualidade e consumo;

c) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagem, volume e segurança.

d) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho.

8. A FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, todavia a **AGRODEFESA** reserva-se de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um Gestor para o Contrato que poderá entre outros:

a) Notificar **CONTRATADA**, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

b) Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;

c) Acompanhar e atestar o recebimento da execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Gestor do Contrato, forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas na execução do serviço, fixado prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e atestar o recebimento da execução dos serviços.
- d) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- e) Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo como o especificado ou insatisfatório;
- f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- g) Nomear, mediante Portaria, o gestor do contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 09 de Março de 2020.



Ivan José Mendonça
Gerente de Compras e Apoio Administrativo
AGRODEFESA

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Ivan José Mendonça

Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Fone: (062) 3201-3589 e 3201-3569

e-mail: geals@agrodefesa.go.gov.br